



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO DE DISPENSA Nº: 03.04.01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano, consoante autorização da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Capistrano/CE o Senhora **Elizabeth Rocha de Souza**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de reforma dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS da sede do Município de Capistrano, Ceará.**

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este processo de Dispensa de licitação encontra esteio no inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art.1º, inciso I do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo texto é o seguinte:

"Art. 24 - É dispensável a licitação: "

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de reforma parcial, envolvendo mínimas alterações que visam unicamente melhorar alguns ambientes, sem nenhuma ampliação, para melhor atendimento das pessoas, e sem agregar valor econômico aos prédios do CRAS e CREAS, que manterá o atual quantitativo de ambientes, sem nenhuma alteração estrutural.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

Para adequada realização dos serviços públicos a administração municipal necessita de adequada infraestrutura física e instalações para os diversos órgãos e variadas ações de competência do Executivo. Além disso, é necessário preservar o patrimônio público existente de forma a melhorar os serviços prestados e atender as mais variadas demandas sociais.

Desta forma, para melhor atendimento os prédios do CRAS e CREAS reclamam há muito tempo de reformas, pois as ações de proteção social visam a garantia dos direitos e ao desenvolvimento humano, mediante a segurança socioassistencial aos usuários, expressas pela segurança da acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, e pela segurança de sobrevivência e/ou rendimento. Essas seguranças visam principalmente o protagonismo, a autonomia, a participação e à capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades, bem como ao fortalecimento de vínculos..

Conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o CRAS, equipamento da Proteção Social Básica, visa a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios. Por sua vez, o CREAS, equipamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, visa o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Ou seja, enquanto o CRAS previne situações de vulnerabilidade social e risco, o CREAS *trata* das consequências ocasionadas pela vulnerabilidade e risco social..

Diante da situação que se encontram os prédios do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS da sede do Município de Capistrano, a solução que encontramos para a contratação de empresa para execução dos serviços é através de Dispensa de Licitação, não restando outra alternativa à Administração Pública do Município de Capistrano (CE) que não seja a contratação direta do serviço.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com o orçamento realizado pelo Engenheiro do Município de Capistrano, Ceará, e realizada coleta de preços buscando o melhor valor nas empresas cadastradas no município de Capistrano.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a empresa cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Deverão munir a presente contratação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

5 - DO PAGAMENTO

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Capistrano contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a. Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;
- b. Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- c. Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.
- d. Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

Os pagamentos serão feitos até 10º (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento a Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.

Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar a Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

6 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

A escolha recaiu na empresa **DAVI LOPES SILVA SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ nº 35.847.172/0001-80, por já está cadastrada junto ao Município de Capistrano, Ceará, e por ter em seu contrato social e documentação, qualificações técnicas para execução do serviço.

7 - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 25.506,13 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e treze centavos)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária;

ÓRGÃO REQUISITANTE	PROJETO (S) / ATIVIDADE (S)	ELEMENTO DE DESPESA
0502 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0149.2.060 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.
0502 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0148.2.057 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.

LOTE ÚNICO		
ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma dos prédios Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS da sede do Município de Capistrano, Ceará.	R\$ 8.835,01
02	Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma dos prédios do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS da sede do Município de Capistrano, Ceará	R\$ 16.671,12
VALOR TOTAL		

Capistrano/CE, 04 de março de 2021.


Gerlando Rodrigues Torres

Presidente da Comissão Permanente de Licitação